



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do processos seletivo simplificado – SMS 001/2024, regido pelo edital nº 001/2024 – seleção pública para contratação temporária e formação de cadastro de reserva por excepcional interesse público dos cargos de agente administrativo, agente comunitário de saúde, agente de combate de endemias, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, educador físico, enfermeiro 40 horas, enfermeiro 12x36, farmacêutico, fisioterapeuta, motorista, nutricionista, odontólogo, operador de raio x, psicólogo, técnico de higiene bucal, técnico enfermagem 40 horas e técnico enfermagem 12x36.”

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SMS 001/2024, regido pelo Edital 001/2024, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva por excepcional interesse público dos cargos de agente administrativo, agente comunitário de saúde, agente de combate de endemias, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, educador físico, enfermeiro 40 horas, enfermeiro 12x36, farmacêutico, fisioterapeuta, motorista, nutricionista, odontólogo, operador de raio x, psicólogo, técnico de higiene bucal, técnico enfermagem 40 horas e técnico enfermagem 12x36 – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 65 de 2021, terá seu prazo de validade expirado;

Considerando que o Edital nº 001/2024, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades são essenciais para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de janeiro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina 22 de janeiro de 2025.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal